

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Annunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Portarias de 18 de abril:

Louvando o Dr. José de Paiva Pinheiro, por actos de philantropia que tem praticado.
Encarregando um facultativo do Hospital de S. José de ir ao estrangeiro em missao de estudo scientifico.
Autorizando a Misericordia de Vianna do Castello a construir um lactario e a converter em inscrições diferentes papeis de credito.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral de Administracão Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Nova publicacão, rectificada, do decreto de 20 de fevereiro, que autorizou o pagamento de gratificações a dois amanuenses dos servicos de instrucção primaria.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal.
Decreto com força de lei de 18 de abril, reformando os estudos juridicos.
Decreto de 19 de abril, determinando que aos funcionarios da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, das Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto e do Instituto de Ophthalmologia da Lisboa, cujos logares foram extinctos, sejam conservados os direitos adquiridos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Carta dirigida ao Ministro da Justiça pelo Episcopado Português acerca da recente pastoral.
Decreto com força de lei de 18 de abril, destituindo das respectivas funções o Bispo de Beja.
Despachos criando postos do registo civil.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 11 de abril, autorizando o abono de remunerações aos empregados do corpo da fiscalizacão dos impostos que formam a columna volante do serviço especial reservado.
Portaria de 18 de abril, mandando que o posto fiscal de Santa Eulalia, da secção de Faro, seja habilitado a cobrar o imposto do pescado.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 15 de abril, concedendo gratuitamente á Camara Municipal da cidade da Praia o terreno em que se acha edificado o matadouro publico d'aquella cidade.
Aviso de estar temporariamente encerrada a estacão telegraphica de Luipo, na provincia de Moçambique.
Aviso aos pharmaceuticos reformados das colonias que pretendam exercer as funções de pharmaceutico do Hospital Colonial de Lisboa, para nesse sentido apresentarem seus requerimentos.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Decreto de 17 de abril, declarando de utilidade publica e urgente a expropriação de um terreno no districto da Guarda, para construcção da variante de uma estrada.
Notificacão de registos de marcas industriaes effectuados no Bureau International de Berne.
Portaria de 11 de março, mandando publicar no *Diario do Governo* e adoptar nos laboratorios chimicos dependentes da Direcção Geral da Agricultura os «Methodos officiaes para a analyse das farinhas e do pão», os quaes vão annexos á mesma portaria.

Portarias de 18 de abril:

Autorizando os officiaes da Inspeccão do Serviço Militar de Caminhos de Ferro a expedir e receber correspondencia official pelo correio.
Concedendo aos socios das Associações de Estudantes da Escola Polytechnica e de Medicina Veterinaria a reduccão de 50 por cento sobre os preços de passagem nos caminhos de ferro do Estado.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Administracão do 3.º bairro de Lisboa, aviso de estarem patentes as relações do recenseamento eleitoral.
Administracão do concelho de Penacova, editaes acerca da gerencia de duas confrarias em 1905-1906.
Arsenal da Marinha, annuncios para arremataçao de varios artigos, de mantimentos e de servicos de transporte.
Condellaria Nacional, annuncio para venda de ovinos.
Observatorio Astronomico de Lisboa, boletim da hora media na 1.ª quinzena de abril.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estacão Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 157 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 17 de abril.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administracão Política e Civil

1.ª Repartição

Tornando-se digno de louvor, segundo foi communicado ás estacões superiores pelo capitão commandante da diligencia de infantaria n.º 9 que esteve em Salvaterra do Extremo, o cuidado, carinho e desinteresse com que o Dr. José de Paiva Pinheiro tratou as praças doentes da referida diligencia, durante a sua estada naquella villa: o

Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, ordena ao governador civil do districto administrativo de Castello Branco faça sciente a tão prestante cidadão que o seu philantropico procedimento é por elle tido em alto apreço.

Paços do Governo da Republica, em 18 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os efeitos convenientes se publica, devidamente rectificado, o seguinte despacho:

Abril 11

João Teodoro da Silva Monteiro — nomeado para o cargo de administrador do concelho da Chamusca.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 19 de abril de 1911.—O Director Geral, *José Barbosa*.

2.ª Repartição

Attendendo ao que me representou o facultativo assistente e director da consulta externa de doenças do aparelho digestivo do Hospital de S. José e Annexos, Adriano Gameiro Burquette;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, encarregar o referido facultativo de estudar no estrangeiro, em commissão extraordinaria e gratuita de serviço publico, os aperfeiçoamentos d'aquelle ramo de medicina.

Paços do Governo da Republica, em 18 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que representou a Mesa da Misericordia de Vianna do Castello;

Vistas as informações officiaes;

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, autorizar a mesma Misericordia:

1.º A construir um lactario na cerca do Recolhimento de S. Tiago, em conformidade com o donativo que lhe foi offerecido por D. Julia Augusta Candida do Pinho e nos termos da deliberação tomada pela referida corporação, em assembleia geral de 5 de março de 1911;

2.º A vender, pelo preço do mercado, quatro obrigações ao portador da Companhia das Docas e Caminhos de Ferro Peninsulares, oito apolices da divida publica brasileira de 1:000\$000 réis cada uma, quarenta e duas obrigações de 5 por cento e doze de 6 por cento da Companhia do Crédito Predial Português e duas acções do Banco Nacional Ultramarino, devendo o seu producto ser applicado á compra de inscrições de assentamento.

Paços do Governo da Republica, em 18 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Abril 18

Pedro Eusebio Leite — exonerado do logar de professor do curso commercial da Casa Pia de Lisboa.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 19 de abril de 1911.—O Secretario Geral, *José Barbosa*.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

2.ª Repartição

Por ter saído com inexactidão no que respeita a Luis Filipe Resende, no *Diario do Governo* n.º 44, de 23 de fevereiro ultimo, de novo se publica o seguinte:

Nos termos da lei de 9 de setembro de 1908 e das informações do Director Geral da Instrucção Primaria e do Chefe da 3.ª Repartição da Contabilidade, que vão transcritos a seguir ao presente decreto: hei por bem decretar em nome do Governo Provisorio da Republica Portuguesa que sejam pagas as gratificações devidas ao amanuense Joaquim Ribeiro de Carvalho e ao amanuense Luis Filipe Resende, nos termos das referidas inturmações.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 20 de fevereiro de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Pedi o amanuense Luis Filipe Resende, da 1.ª circunscrição escolar, que lhe fosse concedida uma gratificacão pelo serviço extraordinario que prestou na epoca dos exames do segundo grau de instrucção primaria realizados em 1908, 1909 e 1910 na sede d'aquella circunscrição.

O serviço que pode realizar-se nas horas estabelecidas pelo regulamento tem a sua remuneracão nos vencimentos dos empregados, mas o que é prestado fora d'aquella

periodo de trabalho entendo dever ser remunerado extraordinariamente.

Proponho por isso a V. Ex.ª que se digne autorizar o pagamento ao referido amanuense Luis Filipe Resende, por noventa tarefas prestadas, abonando-se-lhe por cada uma um dia do seu vencimento, devido á epoca a que esta informacão se refere.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 17 de abril de 1911.—O Director Geral, *Leão Azevedo*.

Podem as despesas de que se trata ser pagas pela verba consignada para despesas eventuaes e diversas aos servicos do ensino primario cumpridas as disposições da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

3.ª Repartição da Contabilidade Publica, em 31 de outubro de 1910.—*Bruschy*.

Declara-se, para os devidos efeitos, que é Theodora Victoria Marques e não Theodora Victorina Marques, a professora de ensino particular a quem foi autorizada a inscriçao, e a que se refere a informacão do inspector das escolas de Lisboa, publicada no *Diario do Governo* n.º 64, de 20 de março findo.

Direcção Geral de Instrucção Primaria, em 19 de abril de 1911.—O Director Geral, *Leão Azevedo*.

3.ª Repartição

Por despacho de 19 do corrente:

Graciuda da Silva Carvalho de Azevedo, professora na escola do sexo masculino da freguesia de Mafamude, concelho de Villa Nova de Gaia, circulo escolar de Penafiel — licença de sessenta dias por motivo de doença, a contar de 26 de março ultimo.

Sofia Gil da Silveira, professora na escola do sexo feminino da freguesia de S. Roque, concelho e circulo escolar de Ponta Delgada — licença de trinta dias por motivo de doença, a contar de 1 do corrente.

Direcção Geral de Instrucção Primaria, em 19 de abril de 1911.—O Director Geral, *Leão Azevedo*.

Declara-se para os devidos efeitos que no despacho de 7 do corrente, publicado no *Diario do Governo* n.º 82, de 10 do corrente, saiu inexacto o nome da professora que se chama Delminda da Costa e não Belmira da Costa.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 18 de abril de 1911.—O Director Geral, *Leão Azevedo*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

REFORMA DOS ESTUDOS JURIDICOS

Relatorio

O movimento reformador que vae transformando as bases da organizacão social e politica da nação portuguesa, devia naturalmente attingir a escola de direito, vasando-a em moldes pedagogicos que melhor assegurem a educacão juridica e melhor habilitem para a vida publica aquelles a quem, a tantos respeitoes, é confiada a direcção dos interesses sociaes.

Ha muito que a escola de direito vem revelando a necessidade de uma transformacão profunda, que, a um tempo, a integre nas novas correntes pedagogicas, acerca do ensino das ciencias juridicas, e lhe garanta todo o desassombro no exercicio da sua funcão docente.

Essa necessidade viu-a o Governo e a propria escola, que, nos ultimos annos, tem procurado colher os elementos indispensaveis á reforma dos seus estudos, já enviando professores ao estrangeiro com a missao de tomar conhecimento directo da organizacão do ensino do direito, nas universidades europeias de maior nomeada, já formulando e remetendo ás universidades estrangeiras, que não puderam ser visitadas, um questionario sobre a organizacão dos estudos juridicos, já nomeando commissões para elaborar as bases da sua reforma, bases que submettem á apreciacão do Governo Provisorio.

O presente decreto modela a organizacão dos estudos juridicos de harmonia com as ideias pedagogicas dominantes, nos paises mais adeantados, naquillo em que o Governo pôde adaptar essas ideias ás condições especiaes do nosso pais e á modestia da nossa vida economica.

A necessidade da reforma tinha-a visto, desde o seu começo, o Governo Provisorio, que, nas suas primeiras declarações, annunciou a reforma da Universidade, em geral, e dos estudos juridicos, em particular.